



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026
(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Secretaria Requisitante: Educação, Cultura e Desporto

E-mail: smecnbv@gmail.com

Prazo de contrato (dispensa de licitação): 12 meses

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

- 1. OBJETO DA SOLICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Itens necessários, descrição e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD
1.	Abacaxi pérola, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	800
2.	Açafrão, pacote de 200g	UN	10
3.	Açúcar baunilha, embalagem de 500g	UN	10
4.	Açúcar cristal, de boa qualidade, embalagem de 5kg	UN	120
5.	Açúcar refinado, embalagem de 1kg	UN	5
6.	Alface in natura, fresca, com folhas íntegras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e resíduos, sem danos físicos ou mecânicos.	UN	80
7.	Amendoim descascado, pacote de 500g	UN	20
8.	Amido de milho, embalagem de 1kg	UN	20
9.	Arroz integral, grupo beneficiado, subgrupo parabolizado integral, classe longo e fino tipo 1, embalagem de 1kg	UN	15
10.	Arroz parboilizado, embalagem de 5kg	UN	50
11.	Arroz tipo 1, branco polido, embalagem de 5kg	UN	30
12.	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g	CX	65
13.	Aveia em flocos laminados, embalagem de 200g	CX	100
14.	Banana prata, tamanho médio, grau médio de maturação, de primeira qualidade	KG	400
15.	Banana CATURRA, tamanho médio, grau médio de maturação, de primeira qualidade.	KG	400
16.	Batata inglesa branca, tamanho média, íntegra, livre de brotos, de primeira qualidade	KG	300

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.	Beterraba, tamanho médio, sem rachaduras livre de sujidade, íntegra	KG	80
18.	Bolacha doce tipo Maria, embalagem de 350g	UN	150
19.	Bolacha salgada integral tipo Cream Cracker, embalagem de 350g	UN	30
20.	Bolacha salgada tipo Cream Cracker, embalagem de 350g	UN	300
21.	Brócolis tamanho médio, íntegro, na coloração verde escuro	KG	120
22.	Cacau em pó, de boa qualidade, sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar, valor energético 49kcal, carboidratos 43,3g, açúcares 0,9g, proteínas 5,1g, gorduras totais 1,29g, gordura saturada 0,6g, gordura trans 0g, fibras alimentares 6,6g, sódio 5,8mg, embalagem de papelão de 200g (não podendo ser embalagem de plástico tipo refil)	UN	120
23.	Café solúvel granulado, embalagem de 200g	UN	60
24.	Canela em pau, embalagem de 12g	UN	12
25.	Canela em pó, embalagem de 12g	UN	12
26.	Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelada	KG	80
27.	Carne de frango moída, congelada, embalada em pacote de 1kg	KG	200
28.	Carne de frango peito sem osso e sem pele, em cubos, congelada	KG	250
29.	Carne de frango, tipo filé de peito, congelada, de boa qualidade, sem pele e sem osso.	KG	400
30.	Carne de gado moída, inspecionada, de primeira qualidade	KG	400
31.	Cebola, de primeira qualidade	KG	150
32.	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, de primeira qualidade	KG	50
33.	Colorau (colorífico), produto obtido a partir de urucum moído, podendo conter adição de farinha de milho ou fubá e óleo vegetal, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 500g, devidamente vedada e rotulada.	UN	6
34.	Couve-flor in natura, selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações ou danos que comprometam conformação ou aparência.	KG	30
35.	Coxão mole, corte de gado, inspecionada, de primeira qualidade	KG	150
36.	Cravo, embalagem de 12g	UN	5
37.	Creme de leite zero lactose, leve, UHT homogeneizado, caixa com 200g	UN	30
38.	Creme de leite, leve, UHT homogeneizado, caixa com 200g	UN	180
39.	Erva doce, embalagem 20g	UN	5
40.	Ervilha enlatada, de boa qualidade, embalagem de 260g	UN	80
41.	Extrato de tomate, de boa qualidade, embalagem de 300g	UN	450

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, moída, média, embalagem de 1kg	UN	20
43.	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor nutricional porção de 50g: 170kcal de carboidrato 36g, proteínas 4,9g, gorduras totais 0,7g, fibras, embalagem de 5kg.	UN	60
44.	Farinha integral, de primeira qualidade, pacote de 1kg	UN	40
45.	Farinha sem glúten, embalagem de 1kg	UN	10
46.	Feijão carioca de primeira, novo, de boa qualidade	KG	50
47.	Feijão preto de primeira, novo, de boa qualidade	KG	50
48.	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem de 500g	UN	5
49.	Fermento químico em pó, de boa qualidade, embalagem de 250g	UN	180
50.	Geleia natural sem açúcar, sabor morango, sabor frutas vermelhas, embalagem de 500g	UN	80
51.	logurte líquido, embalagem de 1 litro, sabor morango, de primeira qualidade	LT	500
52.	logurte natural integral, embalagem de 170g	UN	200
53.	logurte zero lactose, com polpa de morangos, embalagem de 1 litro	LT	50
54.	Kivi in natura, de boa qualidade	KG	150
55.	Laranja tipo umbigo, apresentando grau médio de maturação, íntegra, sem manchas ou defeitos, com casca firme e limpa.	KG	250
56.	Leite em pó integral, instantâneo, obtido a partir de leite de vaca, contendo como ingrediente básico leite integral e, quando aplicável, emulsificante lecitina de soja, acondicionado em embalagem laminada ou sachê íntegro e resistente, contendo 400g, devidamente vedado e rotulado.	UN	30
57.	Leite longa vida (UHT) integral sem lactose, com registro da agroindústria, embalagem de 1 litro, íntegra, contendo data de fabricação e validade.	LT	30
58.	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g	UN	60
59.	Linguiça suína, produto elaborado a partir de carne suína selecionada, gordura suína, sal, alho, especiarias naturais e aditivos alimentares permitidos por lei.	KG	100
60.	Louro em folhas, embalagem de 10g	UN	10
61.	Macarrão tipo parafuso, de boa qualidade, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo 500g.	UN	80
62.	Maçã fugi in natura, nacional, vermelha, íntegra, sem manchas, selecionada, de primeira qualidade	KG	800
63.	Mamão formosa in natura, tamanho médio, grau médio de maturação, de primeira qualidade	KG	360



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64.	Manga In natura, tamanho médio, grau médio de maturação, de primeira qualidade	KG	700
65.	Manteiga pasteurizada sem sal, com registro, tablet de 200g	UN	100
66.	Melancia tamanho médio, madura, de primeira qualidade	KG	530
67.	Melão in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	135
68.	Milho de pipoca, embalagem de 400g	UN	200
69.	Milho verde enlatado, embalagem de 280g	UN	80
70.	Nata pasteurizada, pote de 500g	UN	70
71.	Noz moscada, embalagem de 20g	UN	10
72.	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UN	350
73.	Orégano, embalagem de 100g	UN	50
74.	Ovos de galinha, tamanho médio, inspecionado, identificação do lote e carimbo do SIF, data de fabricação e validade, embalagem com uma dúzia	DZ	350
75.	Pão integral fatiado 100% integral, embalagem de 500g	UN	30
76.	Pera In natura, em bom grau de maturação	KG	180
77.	Pêssego In natura, tamanho médio, grau médio de maturação, de primeira qualidade	KG	30
78.	Pimentão verde in natura, tamanho médio, íntegro, sem rachaduras	KG	5
79.	Polvilho azedo, de boa qualidade, embalagem de 500g	PCT	400
80.	Queijo mussarela, fatiado, com registro	KG	60
81.	Queijo parmesão ralado, embalagem de 500g	UN	80
82.	Repolho verde in natura, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas sujas, cabeça fechada, sem fermentos e com coloração uniforme	KG	30
83.	Ricota fresca, com registro, embalagem de 100g	UN	20
84.	Sagu, embalagem de 500g	UN	50
85.	Sal refinado iodado, embalagem de 1kg	UN	60
86.	Salame misto para cozinhar, sem pimenta, com registro SISPOA	KG	200
87.	Tempero desidratado Chimichurri, embalagem de 50g	UN	100
88.	Tomate In natura, longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	150
89.	Uva passa preta, embalagem de 150g	UN	100
90.	Vinagre de maçã, embalagem de 750g	UN	15
91.	Vinagre tinto, embalagem de 750g	UN	20



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) **Local único:** Escola Municipal Santos Anjos (o objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação)

() **Locais diversos:**

3. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso *CONSULTAR LSAD*

(X) Próprio

() Estadual

(X) Federal

4. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de xxxxxxxx, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Nova Boa Vista, 23 de março de 2026.

Aline Locatelli

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Cleber Badin

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, tendo em vista que a agricultura familiar não dispõe de todos os itens necessários para o atendimento integral do cardápio escolar. Embora o Município realize chamada pública para aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme legislação vigente, verifica-se a ausência de fornecimento de determinados itens, seja por limitação de produção, diversidade ou capacidade de entrega.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição complementar de itens de mercado, a fim de garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar e o adequado atendimento nutricional dos alunos.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO
(X) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(X) OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM
() OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades devem ser baseadas na descrição da tabela de itens necessários, conforme o item 1 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO - do Documento de Formalização de Demanda/2026.

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base nas licitações de anos anteriores, sugere-se realizar a pesquisa de preços nos seguintes estabelecimentos: Donna Supermercados e Cotrisal Supermercados, de Nova Boa Vista/RS; Mercado Tanabi, Supermercado Wagner, Mercado Sena e Mercado Zanetti, de Sarandi/RS.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 120.000,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Escola Municipal Santos Anjos de Nova Boa Vista, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO
 A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando o atendimento das necessidades nutricionais previstas no cardápio escolar.

Complementar os itens não atendidos pela agricultura familiar, evitando desabastecimento e prejuízos à execução do Programa de Alimentação Escolar.

Assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, bem como a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de processo licitatório.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

- Formalização da Demanda pela secretaria competente;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Definição e designação de fiscal do contrato;
- Organização dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos gêneros alimentícios.

Os fiscais que constam na portaria 7691/2026 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: Carla A. C. Machado

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens. Ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente, as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo, além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados biodegradáveis.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 23 de março de 2026.

Aline Locatelli

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto